Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis

OITAVO
SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS

OFICIAL: Dr. ARNALDO COLOCCI NETTO
RUA DA ALFÂNDEGA, 91 - 4º ANDAR - 20070-001 - CENTRO
MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - RJ - BRASIL

MATRICULA	FICHA	INDICADOR REAL
Nº: 130316-A / 267894	Nº: 01	L°: 4AE FLS.: 261 Nº: 86856

A matrícula foi renumerada para o nº 267894

MATRÍCULA Nº 130.316 (FM), RENOVADA EM 18/04/2018.

IMÓVEL: ESTRADA VIGÁRIO GERAL, Nº 371 (antigo nº 1841) GALPÃO, e respectivo terreno designado por lote nº 01 do PA.34436 de 3ª categoria, medindo em sua totalidade: 63,93m de frente pela Estrada Vigário Geral, mais 16,14m em curva interna subordinada a um raio de 10,00m, concordando com o alinhamento da Rua Maba, por onde mede 36,48m em reta, mais 15,85m em curva interna subordinada a um raio de 10,00m, concordando com o alinhamento da Rua Júpiter por onde mede 69,19m parte em curva externa, 55,00m à direita, o lote ora descrito na testada pela Estrada Vigário Geral é atingido por uma faixa non aedificandi com 6,00m de largura. **PROPRIETÁRIOS:** LUIZ CARLOS DE SÁ, brasileiro, industrial, CI/IFP nº 2846756 de 01/07/1971, CPF nº 267.954.347.53, casado com LINDINALVA LIMA BATALHA DE SÁ, pelo regime da comunhão de bens, residentes nesta cidade. **TÍTULO AQUISITIVO:** (FM) 130.316/R-13 (8º RI). **FORMA DE AQUISIÇÃO:** Havido por compra a A Q. Pereira Saneamento LTDA, conforme escritura de 25/07/1996, lavrada em notas do 23º Ofício desta cidade (Lº ST-267, fls.155), registrada em 28/08/1996. Inscrito no **FRE** sob nº 0 172.900-3, **CL** 04275-4. **CONSTRUÇÃO:** Habite-se concedido em 03/07/1984, conforme AV-3 da matrícula nº 130 316 (8º RI), em 28/08/1996. lxs. Rio de Janeiro, RJ, 18 de abril de 2018. O OFICIAL.

AV-1-130316-A - CONSIGNAÇÃO. A presente matrícula foi aberta em renovação à de nº 130.316 (FM), nos termos do Artigo 463, Parágrafos 1º e 2º do Código de Normas da Egrégia Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Rio de Janeiro. lxs. Rio de Janeiro, RJ, 18 de abril de 2018. O OFICIAL.

AV-2-130316-A - INDISPONIBILIDADE: Nos termos da Ordem de Indisponibilidade, da Central Nacional de Indisponibilidade de bens (protocolo nº 201709.0112.00353056-IA-009), emitida em 02/04/2018, prenotada sob nº 787556 em 03/04/2018, hoje arquivada, fica averbado que de acordo com a emissão de ordem da Vara do Trabalho de Muriaé/MG em 01/09/2017 (processo nº 00103622320155030068), foi decretada a indisponibilidade dos bens de LUIZ CARLOS DE SÁ CPF nº 267 954.347-53 e LINDINALVA LIMA BATALHA DE SÁ, CPF nº 135.743 376-04. lxs. Rio de Janeiro, RJ, 18 de abril de 2018. O OFICIAL.

AV-3-130316-A – CANCELAMENTO PARCIAL DA INDISPONIBILIDADE OBJETO DO ATO AV-2. Nos termos da Ordem de Cancelamento de Indisponibilidade de Bens (Protocolo nº 201808 0916.00574198-PA-909), extraído da Central Nacional de Indisponibilidade de bens em 10/08/2018, prenotado sob nº 794865 em 15/08/2018, hoje arquivado, foi decretado o cancelamento parcial em 09/08/2018 da referida indisponibilidade tão somente com relação a LUIZ CARLOS DE SÁ, CPF nº 267.954.347-53. lxs. Rio de Janeiro, RJ, 17 de setembro de 2018. O OFICIAL

AV-4-130316-A – CANCELAMENTO DA INDISPONIBILIDADE OBJETO DO ATO AV-2 Nos termos da Ordem de Cancelamento de Indisponibilidade de Bens (protocolo nº 202003.3110 01107906-TA-170), emitida em 31/03/2020, pelo TST- Tribunal Superior do Trabalho – MG – Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região –Vara do Trabalho de Muriaé/MG, extraído da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens em 01/04/2020, prenotada sob nº 824875 em 06/04/2020, hoje arquivada, fica averbado o cancelamento da referida indisponibilidade em relação a LINDINALVA LIMA BATALHA DE SÁ, CPF nº 135 743 376-04 vlm. Rio de Janeiro, RJ, 28 de abril de 2020 O OFICIAL

CONTINUA NO VERSO

PARA SIMPLES CONSULTA NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

SOLICITADO POR: MARIA CURVELO - CPF/CNPJ: ***.701.407-** DATA: 11/09/2026 17:13:29

Documento assinado eletronicamente por THAYANNE GOMES LOPES, em 03/11/2026, às 10:43:54 - 64de673

Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis

AV-5-130316-A - INDISPONIBILIDADE Nos termos da Ordem de Indisponibilidade de 25/07/2022, extraída da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens (protocolo nº 202207.2519.02264966-IA-930) em 26/07/2022, prenotada sob nº 866439 em 12/08/2022, hoje arquivada, fica averbado que de acordo com a emissão de ordem do TST - Tribunal Superior do Trabalho - SP - Tribunal Regional do Trabalho da 2A Região/São Paulo/SP – Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP (Processo nº 10006771820215020027), foi decretada a indisponibilidade dos bens de LUIZ CARLOS DE SÁ CPF nº 267.954.347-53 e de LINDINALVA LIMA BATALHA DE SA, CPF nº 135.743.376-04. ds. Rio de Janeiro, RJ, 12 de setembro de 2022. O OFICIAL.

AV - 6 - CONSIGNAÇÃO Com fulcro no Art. 235-A da Lei 6015/73 que instituiu o Código Nacional de Matrícula e o Provimento nº 143 de 25/04/2023 do Conselho Nacional de Justiça, que o regulamentou, fica consignado "ex-officio" **que a presente matrícula foi renumerada nesta data para o nº 267894,** aplicando-se no caso concreto o princípio da concentração que visa inscrever todas as ocorrências relevantes ao registro. ds. Rio de Janeiro, RJ, 13/10/2023. O OFICIAL.

AV - 7 - M - 267894 - INDISPONIBILIDADE Nos termos da Ordem de Indisponibilidade de 14/08/2023, extraída da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, Protocolo nº 202308.1418.02866604-IA-790 em 15/08/2023, fica averbado que de acordo com a emissão de ordem do SP - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região - São Paulo / SP - Forum Trabalhista da Zona Sul São Paulo - 17E Vara do Trabalho (Processo nº 10003841520215020717), foi decretada a indisponibilidade dos bens de **LUIZ CARLOS DE SÁ, CPF nº 267.954.347-53. (Prenotação nº 887897 de 21/09/2023) (Selo de fiscalização eletrônica nº EEPC 71523 MVS).** ds. Rio de Janeiro, RJ, 13/10/2023. O OFICIAL.

AV - 8 - M - 267894 - INDISPONIBILIDADE: Nos termos da Ordem de Indisponibilidade de 14/04/2023, extraída da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, Protocolo nº 202304.1419.02655605-IA-000 em 21/09/2023, fica averbado que de acordo com a emissão de ordem do TST - Tribunal Superior do Trabalho - RJ - Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região - Rio de Janeiro / RJ - 58 Vara do Trabalho (Processo nº 01010735120215010058), foi decretada a indisponibilidade dos bens de **LUIZ CARLOS DE SÁ, CPF nº 267.954.347-53 e LINDINALVA LIMA BATALHA DE SÁ, CPF nº 135.743.376-04. (Prenotação nº 891686 de 27/11/2023). (Selo de fiscalização eletrônica nº EAKQ 53476 ODA).** bfa. Rio de Janeiro, RJ, 19/12/2023. O OFICIAL.

AV - 9 - M - 267894 - INDISPONIBILIDADE: Nos termos da Ordem de Indisponibilidade de 06/11/2023, extraída da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, Protocolo nº 202311.0613.03018036-IA-031 em 07/11/2023, fica averbado que de acordo com a emissão de ordem do TST - Tribunal Superior do Trabalho - RJ - Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região - Rio de Janeiro / RJ - 44 Vara do Trabalho (Processo nº 01004558520205010044), foi decretada a indisponibilidade dos bens de **LUIZ CARLOS DE SÁ, CPF nº 267.954.347-53 e LINDINALVA LIMA BATALHA DE SÁ, CPF nº 135.743.376-04. (Prenotação nº 891687 de 27/11/2023). (Selo de fiscalização eletrônica nº EAKQ 53479 DEW).** bfa. Rio de Janeiro, RJ, 19/12/2023. O OFICIAL.

AV - 10 - M - 267894 - INDISPONIBILIDADE. Nos termos da Ordem de Indisponibilidade de 06/02/2024, extraída da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, Protocolo nº 202402 0612 03149391-IA-051 em 06/02/2024, fica averbado que de acordo com a emissão de ordem do TST - Tribunal Superior do Trabalho - RJ - Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região - Rio de Janeiro/RJ - 43ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro (Processo nº 01008248220205010043), foi decretada a indisponibilidade dos bens de **LINDINALVA LIMA BATALHA DE SA, CPF nº 135.743.376-04; LUIZ CARLOS DE SA, CPF nº 267.954.347-53 (Prenotação nº 897768 de 25/03/2024). (Selo de fiscalização eletrônica nº EERX 09382 YPS)** mao. Rio de Janeiro, RJ, 12/04/2024 O OFICIAL

continua na ficha 02

PARA SIMPLES CONSULTA NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ridigital | do Brasil em um só lugar | Todos os Registros de Imóveis

SOLICITADO POR: MARIA CURVELO - CPF/CNPJ: ***.701.407-** DATA: 11/09/2026 17:13:29

PJe Documento assinado eletronicamente por THAYANNE GOMES LOPES, em 03/11/2026, às 10:43:54 - 64de673

Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis

OITAVO
SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS

OFICIAL: Dr. ARNALDO COLOCCI NETTO
RUA DA ALFÂNDEGA, 91 - 3º e 4º ANDAR - 20070-001 - CENTRO
MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - RJ - BRASIL

MATRICULA	FICHA	INDICADOR REAL
Nº: 130316-A/267894	Nº: 02	Lº: 4AE FLS.: 261 Nº: 86856

03/10/2024

AV - 11 - M - 267894 - INDISPONIBILIDADE Nos termos da Ordem de Indisponibilidade de 19/03/2024, extraída da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, Protocolo nº 202403.1910.03224580-IA-540 em 19/03/2024, fica averbado que de acordo com a emissão de ordem do TST - Tribunal Superior do Trabalho - RJ - Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região - Rio de Janeiro / RJ - 34A Vara do Trabalho do Rio de Janeiro (Processo nº 01004202420215010034), foi decretada a indisponibilidade dos bens de **LUIZ CARLOS DE SA**, CPF nº 267.954.347-53 e **LINDINALVA LIMA BATALHA DE SA**, CPF nº 135.743.376-04. **(Prenotação nº 899354 de 22/04/2024). (Selo de fiscalização eletrônica nº EESM 67916 TTW).** er. Rio de Janeiro, RJ, 13/05/2024. O OFICIAL.

AV - 12 - M - 267894 - CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE: Nos termos do Relatório de Ordem de Cancelamento de Indisponibilidade de Bens de 24/06/2024 (Protocolo nº 202406.2410.03406195-TA-150), extraído da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens em 24/06/2024, emitido pelo TST - Tribunal Superior do Trabalho - RJ - Tribunal Regional do Trabalho da 2A Região - SP - São Paulo - SP - Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP, hoje arquivado, fica cancelada a indisponibilidade objeto do ato AV-5 desta matrícula. **(Prenotação nº 903600 de 08/07/2024). (Selo de fiscalização eletrônica nº EETP 04636 SCG).** fcb. Rio de Janeiro, RJ, 25/07/2024. O OFICIAL.

R - 13 - M - 267894 - PENHORA. Nos termos do Ofício PJe nº 455/2024, expedido pela 82ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro - Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região de 02/08/2024, Processo nº ATOrd 0100831-54.2020.5.01.0082, acompanhado da cópia do Auto de Penhora e Avaliação e do Auto de Depósito e Ciência da Penhora, ambos de 04/07/2024, hoje arquivados, foi o imóvel desta matrícula penhorado para garantia da dívida de R$24.000,00 (base de cálculo), conforme ação movida por SERGIO RICARDO DA SILVA, em face de NEVER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA e Outros. **CONDIÇÃO:** Não recolhimento de custas e emolumentos. Em face ao disposto nos artigos 7, 14 e 39 da Lei 6830/80 aplicado subsidiariamente aos trâmites e invidentes do processo executório na esfera trabalhista, nos termos do artigo 889 da CLT, o valor das custas e emolumentos do presente registro, será acrescido ao "quantum" da execução, pagos ao final, por ocasião do cancelamento do mesmo. **(Prenotação nº 905647 de 08/08/2024)(Selo de fiscalização eletrônica nºEEUD 38757 ZWY).** ds. Rio de Janeiro, RJ, 27/08/2024. O OFICIAL.

AV - 14 - M - 267894 - INDISPONIBILIDADE: Nos termos da Ordem de Indisponibilidade de 16/08/2024, extraída da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, em 19/08/2024 Protocolo nº 202408.1612.03517524-IA-850 em 19/08/2024, fica averbado que de acordo com a emissão de ordem do TST - Tribunal Superior do Trabalho - RJ - Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região - Rio de Janeiro / RJ - 81A Vara do Trabalho do Rio de Janeiro (Processo nº 01004597420215010081), foi decretada a indisponibilidade dos bens de **LUIZ CARLOS DE SÁ**, CPF nº 267.954.347-53 e **LINDINALVA LIMA BATALHA DE SA,** CPF nº 135.743 376-04. **(Prenotação nº 907521 de 09/09/2024). (Selo de fiscalização eletrônica nº EEUS 84132 UFM).** ds. Rio de Janeiro, RJ, 03/10/2024. O OFICIAL.

CONTINUA NO VERSO

PARA SIMPLES CONSULTA NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br
ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

SOLICITADO POR: MARIA CURVELO - CPF/CNPJ: ***.701.407-** DATA: 11/09/2026 17:13:29

Documento assinado eletronicamente por THAYANNE GOMES LOPES, em 03/11/2026, às 10:43:54 - 64de673

Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis

AV - 15 - M - 267894 - CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE: Nos termos do Relatório de Ordem de Cancelamento de Indisponibilidade de Bens de 23/08/2024 (Protocolo nº 202408.2313.03533478-TA-071), extraído da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens em 27/08/2024, emitido pelo TST - Tribunal Superior do Trabalho - RJ - Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região - RJ - Rio de Janeiro - RJ - 44ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, hoje arquivado, fica cancelada a indisponibilidade objeto do ato **AV-9** desta matrícula. **(Prenotação nº 907977 de 16/09/2024). (Selo de fiscalização eletrônica nº EEUS 84135 VXG).** bfa. Rio de Janeiro, RJ, 03/10/2024. O OFICIAL

AV - 16 - M - 267894 - RETIFICAÇÃO "EX-OFFÍCIO" DA MATRÍCULA: Com fulcro no Artigo 213, inciso I da Lei 6015/73, combinado com o artigo 1375 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro, e com base no documento que deu origem ao ato AV-7/267894, arquivados e digitalizados em 13/10/2023, fica retificado "ex-offício" o referido ato para constar corretamente que foi decretada a indisponibilidade dos bens de **LUIZ CARLOS DE SA**, CPF nº 267.954 347-53 e **LINDINALVA LIMA BATALHA DE SA**, CPF nº 135.743.376-04, e não como constou, permanecendo inalteradas as demais informações. rdm. Rio de Janeiro, RJ, 14/11/2024 O OFICIAL.

AV - 17 - M - 267894 - INDISPONIBILIDADE: Nos termos da Ordem de Indisponibilidade de 21/11/2024, extraída da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, Protocolo nº 202411.2117.03712974-IA-209 em 22/11/2024, fica averbado que de acordo com a emissão de ordem do TST - Tribunal Superior do Trabalho - RJ - Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região - Rio de Janeiro / RJ - 81A - Vara do Trabalho do Rio de Janeiro (Processo nº 01004597420215010081), foi decretada a indisponibilidade dos bens de **LINDINALVA LIMA BATALHA DE SA,** CPF nº 135.743.376-04, e **LUIZ CARLOS DE SA,** CPF nº 267.954.347-53,. **(Prenotação nº 912434 de 02/12/2024) (Selo de fiscalização eletrônica nº EEVW 24631 PQH)** .iss. Rio de Janeiro, RJ, 18/12/2024 O OFICIAL.

AV - 18 - M - 267894 - INDISPONIBILIDADE: Nos termos da Ordem de Indisponibilidade de 22/11/2024, extraída da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, Protocolo nº 202411.2213.03714537-IA-990 em 25/11/2024, fica averbado que de acordo com a emissão de ordem do TST - Tribunal Superior do Trabalho - RJ - Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região - Rio de Janeiro / RJ - 14ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro (Processo nº 01009959220215010014), foi decretada a indisponibilidade dos bens de **LINDINALVA LIMA BATALHA DE SÁ**, CPF nº 135.743.376-04 e **LUIZ CARLOS DE SÁ**, CPF nº 267.954.347-53 **(Prenotação nº 912465 de 02/12/2024) (Selo de fiscalização eletrônica nº EEVW 24634 OFJ)** csp. Rio de Janeiro, RJ, 18/12/2024. O OFICIAL.

R - 19 - M - 267894 - PENHORA Nos termos do Despacho - Ofício de 03/04/2025, expedido pelo Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região - 26ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro - RJ, Processo nº 0100169-59-2023 5 01.0026, acompanhado do Auto de Penhora e Avaliação de 01/04/2025, hoje arquivados, foi o imóvel objeto da presente matrícula penhorado para garantia da dívida de R$57.151,80, conforme ação movida por ROBSON FERREIRA DA SILVA, em face de LUIZ CARLOS DE SÁ, CPF nº 267.954.347-53 e LINDINALVA LIMA BATALHA DE SÁ, CPF nº 135 743.376-04. **CONDIÇÃO:** Não recolhimento de custas e emolumentos: Em face ao disposto nos artigos 7, 14 e 39 da Lei 6830/80 aplicado subsidiariamente aos trâmites e invidentes do processo executório na esfera trabalhista, nos termos do artigo 889 da CLT, o valor das custas e emolumentos do presente registro, será acrescido ao "quantum" da execução, pagos ao final, por ocasião do cancelamento do mesmo. Base de cálculo para fins de cobrança de emolumentos: R$57.151,80. **(Prenotação nº 918987 de 08/04/2025). (Selo de fiscalização eletrônica nº EEXK 30321 PXL).** bfa. Rio de Janeiro, RJ, 28/04/2025. O OFICIAL.

R - 20 - M - 267894 - PENHORA: Pelo Mandado de Penhora da 30ª Vara Regional do Trabalho da 1ª Região - RJ, expedido em 29/01/2025, acompanhado do Auto de Penhora e Avaliação de 01/04/2025, hoje arquivados, extraído dos autos de Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo (Processo ATSUM nº 0101004-40.2020.5.01.0030), foi o imóvel desta matrícula penhorado para garantia da dívida de

Continua na Ficha 03.

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br
ridigital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

SOLICITADO POR: MARIA CURVELO - CPF/CNPJ: ***.701.407-** DATA: 11/09/2026 17:13:29

PJe Documento assinado eletronicamente por THAYANNE GOMES LOPES, em 03/11/2026, às 10:43:54 - 64de673

Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis

OITAVO
SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS

OFICIAL: Dr. ARNALDO COLOCCI NETTO
RUA DA ALFÂNDEGA, 91 - 3º e 4º ANDAR - 20070-001 - CENTRO
MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - RJ - BRASIL

MATRICULA Nº: 267894	FICHA Nº: 03	

R$51.300,00, conforme ação movida por FRANCISCO DA SILVA DOS SANTOS em face de LINDINALVA LIMA BATALHA DE SA, LUIZ CARLOS DE SA, industrial, RG nº 2846756, CPF nº 267.954.347-53 e outro. **CONDIÇÃO:** Não recolhimento de custas e emolumentos: Em face ao disposto nos artigos 7, 14 e 39 da Lei 6830/80 aplicado subsidiariamente aos trâmites e incidentes do processo executório na esfera trabalhista, nos termos do artigo 889 da CLT, o valor das custas e emolumentos do presente registro, será acrescido ao "quantum" da execução, pagos ao final, por ocasião do cancelamento do mesmo. Base de cálculo para fins de cobrança de emolumentos: R$51.300,00. **(Prenotação nº 919602 de 24/04/2025)(Selo de fiscalização eletrônica nºEEXK 34060 NSP)**. rdm. Rio de Janeiro, RJ, 13/05/2025. O OFICIAL.

AV - 21 - M - 267894 - INDISPONIBILIDADE: Nos termos da Ordem de Indisponibilidade de 10/02/2026, extraída da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, Protocolo nº 202602.1005.04502274-IA-929 em 11/02/2026, fica averbado que de acordo com a emissão de ordem do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região - Tribunal Superior do Trabalho - Rio de Janeiro - 44ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro (Processo nº 01004558520205010044), foi decretada a indisponibilidade dos bens de **LINDINALVA LIMA BATALHA DE SÁ e CPF nº 135.743.376-04 e LUIZ CARLOS DE SÁ, CPF nº 267.954.347-53. Condição:** Os emolumentos devidos pela averbação deste ato, não foram recolhidos, devendo entretanto, serem pagos ao final, pela parte interessada, quando do cancelamento do gravame, nos termos do art. 1211 § 1º, do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro - Parte Extrajudicial. **(Prenotação nº 935290 de 19/02/2026). (Selo de fiscalização eletrônica nº EFBX 30376 PCL).** dst. Rio de Janeiro, RJ, 10/03/2026. **Assinado eletronicamente por NILZA DE CARVALHO LEAL MARQUES, Substituta, matrícula 94/1646.** -

R - 22 - M - 267894 - PENHORA: Nos termos do Ofício PJe-JT de 08/05/2026, expedido pela 9ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro - RJ, Processo nº ATSum 0100841-26.2020.5.01.0009, acompanhado do Auto de Penhora e Avaliação de 15/08/2025, hoje arquivados, consta nos autos da ação trabalhista movida por SERGIO LUIZ DE ANDRADE JUNIOR, em face de NEVER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA E OUTROS, foi o imóvel objeto da presente matrícula penhorado para garantia da dívida de R$ 56.250,00. Base de cálculo para fins de cobrança de emolumentos: R$ 56.250,00. **(Prenotação nº 939484 de 08/05/2026). (Selo de fiscalização eletrônica nº EFDB 18214 ARZ).** alr. Rio de Janeiro, RJ, 29/05/2026. **Assinado eletronicamente por NILZA DE CARVALHO LEAL MARQUES, Substituta, matrícula 94/1646.** - - - - - - - - -

AV - 23 - M - 267894 - INDISPONIBILIDADE: Nos termos da Ordem de Indisponibilidade de 04/05/2026, extraída da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, Protocolo nº 202605.0413.04660767-IA-119 em 05/05/2026, fica averbado que de acordo com a emissão de ordem do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região - Tribunal Superior do Trabalho - Rio de Janeiro - 27ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro (Processo nº 01005217720245010027), foi decretada a

PARA SIMPLES CONSULTA NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br
ridigital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

SOLICITADO POR: MARIA CURVELO - CPF/CNPJ: ***.701.407-** DATA: 11/09/2026 17:13:29

Documento assinado eletronicamente por THAYANNE GOMES LOPES, em 03/11/2026, às 10:43:54 - 64de673

Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis

OITAVO
SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS
Oficial Dr. Arnaldo Colocci Netto
RUA DA ALFÂNDEGA, Nº 91 - 3º ANDAR - CEP 20.070-003 - CENTRO
RIO DE JANEIRO - RJ - BRASIL - www.8ri-rj.com.br

Matrícula	Ficha
267.894	03-V

indisponibilidade dos bens de **LUIZ CARLOS DE SÁ, CPF nº 267.954.347-53 e LINDINALVA LIMA BATALHA DE SÁ, CPF nº 135.743.376-04.** **Condição:** Os emolumentos devidos pela averbação deste ato, não foram recolhidos, devendo entretanto, serem pagos ao final, pela parte interessada, quando do cancelamento do gravame, nos termos do art. 1211 § 1º, do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro - Parte Extrajudicial. **(Prenotação nº 939520 de 11/05/2026) (Selo de fiscalização eletrônica nº EFDB 18585 FKY).** bfa. Rio de Janeiro, RJ, 02/06/2026. **Assinado eletronicamente por Pedro Augusto Fernandes Colocci, Substituto, matrícula 94/4137.** - - - - - - - - - -

AV - 24 - M - 267894 - INDISPONIBILIDADE: Nos termos da Ordem de Indisponibilidade de 10/07/2026, extraída da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, Protocolo nº 202607.1014.04802183-IA-484 em 14/07/2026, fica averbado que de acordo com a emissão de ordem do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região - Tribunal Superior do Trabalho - Rio de Janeiro - 63ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro (Processo nº 01005589820215010063), foi decretada a indisponibilidade dos bens de **LUIZ CARLOS DE SÁ, CPF nº 267.954.347-53** e **LINDINALVA LIMA BATALHA DE SÁ, CPF nº 135.743.376-04,** . **Condição:** Os emolumentos devidos pela averbação deste ato, não foram recolhidos, devendo entretanto, serem pagos ao final, pela parte interessada, quando do cancelamento do gravame, nos termos do art. 1211, Parágrafo 1º, do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro - Parte Extrajudicial. **(Prenotação nº 944481 de 03/08/2026). (Selo de fiscalização eletrônica nº EFEK 07617 NDN).** alr. Rio de Janeiro, RJ, 26/08/2026. **Assinado eletronicamente por Pedro Augusto Fernandes Colocci, Substituto, matrícula 94/4137.** - - - - - - - - - -

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br
ridigital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

SOLICITADO POR: MARIA CURVELO - CPF/CNPJ: ***.701.407-** DATA: 11/09/2026 17:13:29

Documento assinado eletronicamente por THAYANNE GOMES LOPES, em 03/11/2026, às 10:43:54 - 64de673
https://pje.trt1.jus.br/pjekz/validacao/26110310435310800000282211280?instancia=1
Número do processo: 0100841-26.2020.5.01.0009
Número do documento: 26110310435310800000282211280